

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2023

Ao 26º (vigésimo sexto) dia do mês de setembro de 2023, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Jospe Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **Jacilene dos Santos Galdino**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade nº 6.639.621 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 052.468.174-07, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 25/09/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – **Empresa LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.650.279/0001-07, estabelecida à Rua Maria Doniak, 133, Jardim Tropical, Londrina/PR, CEP: 86.087-635, e-mail: londrihosplicitacao@gmail.com, telefone: (43) 3334-3142, representada por seu representante legal, Sr. **GUSTAVO HENRIQUE CARREGA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Rua Tupi, nº329, Apartamento 1603, Centro, Londrina-PR, cep 86.020-350, , RG Nº 12.640.687-8 SESP/PR, CPF/MF Nº 084.265.219-16.

| Item | Descrição | Unidade | Marca | Modelo | QTD | Vi. Unit. | Vi. Total |
|------|--|----------|------------|--------|-----|---------------|---------------|
| 2 | CARDIOVERSOR - CARDIOVERSOR COM ONDA BIFASICA PARA CHOQUE, AJUSTANDO A IMPEDANCIA DO CHOQUE AUTOMATICAMENTE, COM IMPRESSORA, AUTOTESTE IMPRIMIVEL, FUNÇÃO MANUAL E DEA COM COMANDOS DE VOZ EM PORTUGUES, REAJUSTE DE ENERGIA AUTOMATICO NO MODO MANUAL, DESFIBRILACAO INTERNA, TELA EM LCD COLORIDA DE APROXIMADAMENTE COM NO MÍNIMO 6 POLEGADAS, COM SISTEMA DE FACIL ACESSO, MARCAPASSO INTEGRADO COM PULSO DE 40MS E FREQUENCIA DE 30 A180 PPM, ECG DE ATE 12 DERIVACOES,REGISTRO DE NO MINIMO 75MM DE LARGURA E 03 CANAIS, PESO MAXIMO DE 07KG, ENERGIA SELECIONAVEL MAXIMA DE ATE 360 JOULES NA DESFIBRILACAO,INCLUINDO PAS EXTERNAS, CABOS, FONTE DE ALIMENTACAO AC E BATERIA. PAS DE DESFIBRILACAO EXTERNA ADULTA COM PEDIATRICA EMBUTIDA E COMANDOS PARA SELECAO DE ENERGIA, EXPANSIVEL PARA ADICAO DE SPO2, PNI E CAPINOGRRAFIA. ECG ATRAVES DE | Unidades | CMOS DRAKE | VIVO | 2 | R\$ 19.500,00 | R\$ 39.000,00 |

| | | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|---|
| <p>CABO DE PACIENTE, ELETRODO DE MULTIFUNÇÃO E ATRAVÉS DAS PAS EXTERNAS, ALIMENTAÇÃO 110/220 VOLTS AUTOMÁTICO 60HZ BATERIA INTERNA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 02 HORAS PARA MONITORAÇÃO, BATERIA INTERCAMBIÁVEL EXTERNAMENTE. GARANTIA DE 01 ANO PARA PEÇAS E SERVIÇOS, MANUAL ORIGINAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE PERNAMBUCO, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO OPERACIONAL, ESTEJA DE ACORDO COM A NORMA NBR ICC 60601, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBS: COMPROVAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA REGIÃO METROPOLITANA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, OU À NO MÁXIMO 200KM DO MUNICÍPIO DE ESCADA-PE.</p> | | | | | | <p>VALOR TOTAL</p> <p>R\$ 39.000,00</p> |
|---|--|--|--|--|--|---|

Valor Total registrado: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 048/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 048/2023**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
ESCADA**

CNPJ Nº 10.291.311/0001-00

**JACILENE DOS SANTOS GALDINO Gestora e
Secretária de Saúde e de Saneamento do Município
da Escada – PE
Órgão Gerenciador**

**LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES**

EIRELI

CNPJ sob o nº 42.650.279/0001-07

GUSTAVO HENRIQUE CARREGA

CPF/MF Nº 084.265.219-16

Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF :

2. _____

Nome:

CPF :